**Leia os parâmetros e as instruções antes de preencher corretamente o formulário.**

**Extraído e Adaptado do** [**Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear (novo)**](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-6942-de-06-de-outubro-de-2014)

**XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

Os trabalhos finais no curso de mestrado e doutorado serão na forma de dissertação e tese respectivamente. O formato e a estrutura da dissertação de Mestrado e tese de Doutorado são definidos pela publicação "Guia para Elaboração de Dissertações e Teses do IPEN", disponível na página eletrônica do Programa. Para depositar a Dissertação ou Tese, o aluno deverá entregar à Secretaria de Pós-Graduação:

1. Formulário para Requerimento de Depósito de Tese ou Dissertação, disponível no site do IPEN, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e seu orientador, incluindo Sugestão de Composição de Comissão Julgadora feita pelo orientador, de acordo com as Normas da CPG do Programa, observando:
* Caso o integrante sugerido não possua cadastro na USP, enviar o formulário para Cadastro de participante de Comissão Julgadora, preenchido, para a Secretaria de Pós-Graduação;
* A CPG poderá autorizar a participação por meio de videoconferência, conforme item III, subitens b e c do Regimento da CPG do Programa;
1. 1 (um) exemplar impresso da Dissertação de Mestrado ou 1 (um) exemplar impresso da Tese de Doutorado:
* Cada membro titular da comissão julgadora deverá receber um exemplar, impresso ou digital, à sua preferência, providenciado pelo aluno;
* A capa e a folha de rosto devem ser feitas de acordo com o modelo padrão do Programa;
* Os exemplares deverão conter título, resumo e palavras-chave em português e inglês;
* A formatação deverá estar de acordo com o "Guia para Elaboração de Dissertações e Teses do IPEN" organizado pelo IPEN e disponível na página eletrônica do Programa;
* Após aprovação da Comissão Julgadora pela CPG, a Secretaria de Pós-Graduação emitirá as cartas-convite a serem entregues aos integrantes da Comissão Julgadora junto a um exemplar da dissertação ou tese, pelo menos 15 (quinze) dias antes da defesa;
1. Após as correções solicitadas pela banca, **entregar na biblioteca** do IPEN 1(um) CD-ROM ou DVD, pendrive , contendo 1 (um) arquivo único e completo ( capa, folha de rosto e texto completo) da Dissertação/Tese em formato “.pdf”; sem senha de segurança; nomeado assim: “nome completo do aluno\_M” (para mestrado) ou “nome completo do aluno\_D” (para doutorado);

**Observação:** o trabalho somente será disponibilizado na biblioteca digital da USP e nos bancos de dados de teses digitais nacionais e internacionais (USP, INIS, IPEN) após a homologação pela CPG. Todos os trabalhos se enquadram nesta mesma rotina, com a seguinte ressalva:

1. Dissertações ou teses sujeitas ao **processo de patenteamento** conforme **Resolução CoPGr 7569, de 03 de outubro de 2018**:
	1. O trabalho será recebido igualmente na Biblioteca juntamente com cópia da solicitação à CPG do requerimento devidamente justificado e assinado pelo orientador solicitando a manutenção em acervo reservado, da versão eletrônica e impressa da dissertação ou tese;
	2. Após a homologação do trabalho pela CPG a biblioteca será oficialmente informada que o mesmo deverá ser retido por dois anos (a data inicial e final será especificada) podendo ser prorrogado por mais dois mediante nova solicitação do ex-aluno entregue na Secretaria de Pós-graduação que informará a biblioteca. Ultrapassado o prazo acima, em casos excepcionais, devidamente justificados, a CPG poderá deferir a prorrogação da retenção por novos períodos de 2 anos desde que haja parecer prévio favorável da Agência USP de Inovação quando houver questão que afeta a inovação tecnológica;
	3. Nesses casos somente uma **versão simplificada** do trabalho (capa, resumo, abstract) deve ser disponibilizada na Biblioteca Digital da USP (de acordo com a Resolução CoPGr7569, porém o arquivo completo ficará retido na biblioteca do IPEN até a data de liberação final. A Biblioteca se encarregará de disponibilizar a versão simplificada.
2. 1 (um) CD-ROM ou DVD (ou outra mídia eletrônica) contendo:
* 1 (um) arquivo da Dissertação/Tese: em formato “.pdf”; sem senha de segurança; nomeado assim: “nome completo do aluno\_M” (para mestrado) ou “nome completo do aluno\_D” (para doutorado); ficando automaticamente disponibilizado para inclusão nos bancos de teses digitais (USP, INIS, IPEN);
* A identificação da mídia eletrônica deve ser feita de acordo com o modelo padrão do Programa;
1. Cópia do artigo derivado da Dissertação, publicado ou submetido para periódico, acompanhado de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Revista; ou trabalho completo aceito ou publicado em anais de Congresso; ou cópia de depósito de patente derivada da Dissertação. Cópia do artigo derivado da Tese, publicado ou submetido para periódico de circulação internacional, acompanhado de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Revista ou cópia de depósito de patente derivada da Tese.
* Observe que, conforme [Resolução CoPGr 6018 de 13/10/2011](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-6018-de-13-de-outubro-de-2011), após a defesa, **será permitida a mudança do número de páginas da Tese ou Dissertação, porém, sem a alteração do título**;

**Extraído do** [**Regimento da CPG do Programa de Tecnologia Nuclear (novo)**](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-6774-de-13-de-marco-de-2014)

**III – PROCEDIMENTOS PARA DEFESA**

...

b) A CPG poderá autorizar a participação de examinadores na sessão pública de defesa de Dissertação ou Tese, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico à distância equivalente;

c) Será vedada ao aluno e ao presidente da comissão julgadora a participação por videoconferência;

...

**IV - NÚMERO DE MEMBROS COMPONENTES DAS COMISSÕES JULGADORAS DE DISSERTAÇÕES E TESES**

**IV.1** As Comissões Julgadoras das Dissertações de Mestrado serão compostas por três membros, incluindo o orientador ou coorientador, que, além de presidi-la será membro votante;

**IV.2** As Comissões Julgadoras das Teses de Doutorado serão compostas por três membros votantes, além do orientador ou coorientador que será o presidente, porém, sem direito a voto;

**IV.3** Em qualquer um dos casos, para a composição das comissões julgadoras deverão ser observados os critérios estabelecidos nos artigos 93 e 94 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

**Extraído do** [**Regimento de Pós-Graduação da USP (novo)**](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6542-de-18-de-abril-de-2013)

**Das Comissões Julgadoras**

**Artigo 93** – As comissões julgadoras de Dissertação de Mestrado devem ser constituídas por três examinadores. As comissões julgadoras de Tese de Doutorado devem ser constituídas por número impar de examinadores, garantido o mínimo de três membros, conforme estabelecido pela CPG em seu regimento. As comissões julgadoras serão compostas também pelo orientador ou co-orientador do candidato, exclusivamente na condição de presidente, sem direito a voto.

§ 1º – Aos Programas poderá ser facultada a participação do orientador ou co-orientador, como membro votante da Comissão Julgadora, além de presidi-la, mediante justificativa apresentada pela CCP, aprovada pela CPG e pela Congregação ou Conselho Deliberativo ou órgão equivalente de cada unidade envolvida e notificada ao CoPGr.

§ 2º – Na falta ou impedimento do orientador ou co-orientador, a CPG designará substituto para presidir a Comissão Julgadora.

**Artigo 94** – Cabe à CPG responsável pelo curso em que estiver matriculado o aluno, por sugestão da CCP, designar os membros titulares e suplentes que deverão constituir a comissão julgadora.

§ 1º – Os membros das comissões julgadoras deverão ser portadores, no mínimo, do título de doutor.

§ 2º – Em caráter excepcional, na composição da comissão julgadora poderá ser indicado um membro não portador do título de Doutor, de reconhecida competência acadêmica ou técnico-científica, por proposta circunstanciada da CCP e aprovada pela CPG e por maioria absoluta no CoPGr.

§ 3º – É vedada a participação, na comissão julgadora de dissertação ou tese, de parente em linha direta ou colateral até quarto grau do aluno, do orientador e dos demais membros da referida comissão.

§ 4º – Na composição da comissão julgadora de Mestrado e Doutorado, a maioria dos examinadores deverá ser externa ao Programa de Pós-Graduação, sendo pelo menos um externo à Universidade de São Paulo.

§ 5º – A CPG designará, no mínimo, um suplente para cada membro titular.

§ 6º – Os membros titulares da comissão julgadora, quando necessário, serão substituídos pelos suplentes, obedecido ao disposto nos §§ 1º ao 4º deste artigo.

§ 7º – A comissão julgadora de Tese de Doutorado visando à dupla-titulação, envolvendo convênio específico que associe a USP à Instituição estrangeira e implique em reciprocidade será constituída conforme o disposto no art. 140.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2020.

Ilustríssima

Comissão de Pós-Graduação

IPEN-USP

Nome do(a) aluno(a):

e-mail:       - Telefone:

Nome do(a) orientador(a):       - Lotação:

Área de concentração: TNA [ ]  TNM [ ]  TNR [ ]

Curso: Doutorado [ ]  Doutorado Direto [ ]  Mestrado [ ]

Data limite para depósito:    /    /

Prezados Senhores,

Venho por meio deste, mui respeitosamente, requerer o depósito de minha , intitulada “     ”, a qual está em condições de ser defendida perante uma Comissão Julgadora.

Informo que estou ciente dos termos do Regulamento da Pós-Graduação e da Norma do Programa e que a defesa deverá ocorrer em no máximo 105 (cento e cinco) dias após a aprovação da Comissão Julgadora.

|  |
| --- |
| Assinatura do(a) aluno(a) |

**Declaração do(a) Orientador(a)**

Declaro estar ciente e de acordo com a solicitação do(a) aluno(a) supra citado(a) e confirmo que o trabalho está em condições de ser defendido perante uma Comissão Julgadora.

Atenciosamente,

|  |
| --- |
| Assinatura do(a) Orientador(a) |

**Formulário para Sugestão de Composição de Comissão Julgadora de**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aluno:       | Email:       | Telefone:      |
| Orientador:       | Email:      | Telefone:      |

**Integrantes vinculados ao Programa de Tecnologia Nuclear ou ao IPEN**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome:       | Número USP:       | Lotação:       |  |
| Campo/Linha de Pesquisa:       |
| Justificativa para sugestão:       |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome:       | Número USP:       | Lotação:       |  |
| Campo/Linha de Pesquisa:       |
| Justificativa para sugestão:       |

**Integrantes Externos (não vinculados ao IPEN/ao Programa de Tecnologia Nuclear e externos à USP)**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:       |  |
| E-mail:       | Telefone:       | Número USP:       |
| Instituição de origem:       | Sigla:       |
| Endereço:       |
| Campo/Linha de Pesquisa:       |
| Justificativa para sugestão:       |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:       |  |
| E-mail:       | Telefone:       | Número USP:       |
| Instituição de origem:       | Sigla:       |
| Endereço:       |
| Campo/Linha de Pesquisa:       |
| Justificativa para sugestão:       |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:       |  |
| E-mail:       | Telefone:       | Número USP:       |
| Instituição de origem:       | Sigla:       |
| Endereço:       |
| Campo/Linha de Pesquisa:       |
| Justificativa para sugestão:       |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:       |  |
| E-mail:       | Telefone:       | Número USP:       |
| Instituição de origem:       | Sigla:       |
| Endereço:       |
| Campo/Linha de Pesquisa:       |
| Justificativa para sugestão:       |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:       |  |
| E-mail:       | Telefone:       | Número USP:       |
| Instituição de origem:       | Sigla:       |
| Endereço:       |
| Campo/Linha de Pesquisa:       |
| Justificativa para sugestão:       |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:       |  |
| E-mail:       | Telefone:       | Número USP:       |
| Instituição de origem:       | Sigla:       |
| Endereço:       |
| Campo/Linha de Pesquisa:       |
| Justificativa para sugestão:       |